



Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 374 – NOVEMBRO/2019

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

Editado pelo Gabinete do Diretor

Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 – Planalto

CEP: 63040540 – Juazeiro do Norte – CE

Fone/Fax (88) 2101 5300/5303 – gabinetejn@ifce.edu.br



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

S U M Á R I O

APRESENTAÇÃO	003
ADMINISTRAÇÃO	004
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL	005
PORTARIAS	005
EDITAIS	028
CONVÊNIOS.....	000
DIÁRIAS	071

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Abraham Weintraub

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA
Ariosto Antunes Culau

REITOR
Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL
Guilherme Brito de Lacerda

DIRETOR DE ENSINO
Francisco Clark Nogueira Barros

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Raimundo Kleber Grangeiro da Silva

TITULAR DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
Roberta Rocha Moura

TITULAR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Wilami Teixeira da Cruz



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PORTARIA Nº 137/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

PUBLICADA NO B.S. Nº 374, EM 01/11/2019

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o artigo nº 152 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO** o teor do ofício - CSIND Nº 11/2019, **CONSIDERADO** o constante dos autos do Processo nº 23255.007575/2019-85,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão de Sindicância Disciplinar, conforme quadro abaixo, constituída para apurar os fatos de que trata o Processo nº 23261.010773/2018-66.

SERVIDOR(A)	SIAPÉ	FUNÇÃO
Sávia Maria da Paz Oliveira Lucena	1465342	Presidente
Lígia Almeida do Nascimento Bandeira	1547434	Membro

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

GUILHERME BRITO DE LACERDA
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 01/11/2019, às 14:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1124093** e o código CRC **CE2161EC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 138/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.002825/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme segue, para constituir a **Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático do Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, para contratação de Técnico Especializado em Linguagem de Sinais, nível superior, conforme Edital Nº 14/2019 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE.

Servidor(a)	Matrícula Siape	CARGO
Bianca Sena Gomes	3087931	Professor - Magistério Superior
Mardônio dos Santos Aguiar de Oliveira	1142345	Professor - Magistério Superior
Maria Izaete Inacio Vieira	2076807	Professor EBTT

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação .

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 05/11/2019, às 13:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1129570** e o código CRC **5D084ED7**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 139/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução Nº 75, de 13 de agosto de 2018, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.003233/2019-15,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme segue, para compor o colegiado do curso Técnico Integrado em Mecânica Industrial.

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	Matrícula Siape/ Acadêmica	SUPLENTE	Matrícula Siape/ Acadêmica
Coordenador do Curso (Presidente)	Amaral Muniz Gonçalves	1168595	-	-
Coordenadoria Técnico Pedagógica (CTP)	Luiza Maria Vieira de Lima	2163946	Ivania Maria de Sousa Carvalho Rafael	1506168
Docente da Área de Estudos Básicos	Jose Helder da Silva	1239412	Mauricio Soares de Almeida	2326841
Docente da Área de	Raquel de Oliveira	1885751	Joana Gabriela	1095443

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Estudos Diversificados	Santos Lira		Barbosa Amorim	
Docente da Área de Estudos Específicos	Cicero de Alencar Leite	1811973	Rodrigo Tavares de Moraes	1586373
Docente da Área de Estudos Específicos	Jucelio Alves Vidal	3544300	Fabricio Reimes Neves Rodrigues	2766395
Discente	Roberto Alves Marques	20161021020	Cícero Cândido Monteiro	20162021020014
Discente	Natanael Fernando Nascimento da Silva	20182021020	Cícero Saraiva de Souza	20132021020225

Art. 2º A representação discente cumprirá mandato de um ano, podendo ser reconduzido por mais um mandato de igual período, no âmbito do colegiado, desde que esteja regularmente matriculado e frequentando o curso. Os demais membros cumprirão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato de igual período, no âmbito do colegiado.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 12/11/2019, às 06:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1140826** e o código CRC **FE96DACC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 140/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZERO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.003448/2019-28,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, conforme segue, sob a presidência do primeiro membro, para compor a comissão organizadora do **XXI Encontro Pedagógico do IFCE campus Juazeiro do Norte**, a ser realizado nos dias 23 e 24 de janeiro de 2020 .

Servidora	Cargo	SIAPE
Luiza Maria Vieira de Lima	Técnico em Assuntos Educacionais	2163946
Cieusa Maria Calou e Pereira	Professor EBTT	1166999
Girlaine Souza da Silva Alencar	Professor EBTT	1108787
Ivania Maria de Sousa Carvalho Rafael	Técnico em Assuntos Educacionais	1506168

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Josemeire Medeiros Silveira de Melo	Pedagogo-Área	2545703
Laenia Chagas de Oliveira	Pedagogo-Área	1794419
Raquel de Oliveira Santos Lira	Professor EBTT	1885751
Zelia Maria de Lima Pinheiro	Técnico em Assuntos Eduacionais	2100298

Art. 2º Estabelecer o prazo de 28 de fevereiro de 2020 para conclusão dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 14/11/2019, às 14:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1142845** e o código CRC **9DD25972**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 141/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução Nº 75, de 13 de agosto de 2018, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.003529/2019-28, **CONSIDERANDO** o teor do Art. 187 - SEÇÃO IV - Das Proibições ao Grupo Discente - do Regulamento da Organização Didática - ROD,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que somente serão permitidas transações comerciais nas dependências do IFCE *campus* Juazeiro do Norte sob expressa autorização da Direção Geral.

Art. 2º O discente que desobedecer ao previsto nesta portaria incorrerá em uma das medidas disciplinares constantes do ROD em seu artigo 196 - Capítulo III - Das Medidas Disciplinares e Socioeducativas Aplicáveis ao Grupo Discente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 12/11/2019, às 06:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1153845** e o código CRC **AF65CF04**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 142/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 252/GR, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE de 18/06/2018, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.002903/2019-78,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados, para atuarem, conforme legislação vigente, como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* de Juazeiro do Norte e a empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**.

CONTRATO Nº: 15/2019 PROCESSO Nº: 23261.002903/2019-78

CONTRATADA: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de serviços contínuos, sob demanda, de manutenção preventiva, corretiva e ajustes da subestação, quadros gerais e demais equipamentos elétricos do IFCE - *campus* Juazeiro do Norte.

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2019

VIGÊNCIA: 11/11/2019 a 11/11/2020

FISCAL TÉCNICO / ADMINISTRATIVO TITULAR: Manuel Edervaldo Souto Araujo

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1641838

RAMAL: 5326

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III – Seção II. Da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

FISCAL TÉCNICO / ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: Maria Elisângela Marques

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1957574

RAMAL: 5336

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III – Seção II. Da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

GESTOR TITULAR: Ivonilson Trindade de Menezes Junior

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1749560

RAMAL: 5352

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III – Seção I. Da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

GESTOR SUBSTITUTO: Marcus Vinícius Cruz Cordeiro

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1708214

RAMAL: 5305

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III – Seção I. Da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO CLARK NOGUEIRA BARROS
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Clark Nogueira Barros, Diretor(a) Geral em Exercício - Campus Juazeiro do Norte**, em 26/11/2019, às 14:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1159987** e o código CRC **368D57F6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 143/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZERO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.002615/2019-13,

RESOLVE:

Artigo único - Designar o servidor Rodrigo Tavares de Moraes, matrícula Siape nº1586373, professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico - EBTT, como responsável pelo Laboratório de Criação e Prototipagem - LCP.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Clark Nogueira Barros, Diretor(a) Geral em Exercício - Campus Juazeiro do Norte**, em 18/11/2019, às 18:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1177236** e o código CRC **89DACE64**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 144/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZERO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.003583/2019-73,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, no dia 19 de novembro de 2019, por necessidade do serviço, conforme art.80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora Laenia Chagas de Oliveira, matrícula Siape nº 1794419, pertencente ao quadro permanente do IFCE – *campus* Juazeiro do Norte.

Art. 2º Estabelecer que o período interrompido será usufruído a partir do dia 13 dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Clark Nogueira Barros, Diretor(a) Geral em Exercício - Campus Juazeiro do Norte**, em 18/11/2019, às 13:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1178205** e o código CRC **58BB41FD**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 145/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o teor dos artigos 25 e 73 da Resolução CONSUP nº 116/2018, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.003527/2019-39,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 009/GDG, de 24 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 340/JANEIRO/2017| Página 12.

Art. 2º Declarar designada a servidora **Maria Vanda Silvino da Silva**, matrícula Siape nº 2504920, Professora EBTT, pertencente ao quadro permanente desta Instituição de Ensino, como **Responsável Técnica** pelo Curso de Especialização *Lato Sensu* em Ensino de Matemática com ênfase na Formação de Professores da Educação Básica.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO CLARK NOGUEIRA BARROS
Diretor-Geral Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda**, Diretor Geral - Campus **Juazeiro do Norte**, em 29/11/2019, às 10:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1194616** e o código CRC **6195822E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 146/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.003708/2019-65,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir do dia 21/11/2019, por necessidade do serviço, conforme art.80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor **Gilmar Herculano da Silva**, matrícula Siape nº 1949386, pertencente ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, em Colaboração Técnica neste IFCE – *campus* Juazeiro do Norte.

Art. 2º Estabelecer que o período interrompido (13 dias) será usufruído a partir do 09/12/2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO CLARK NOGUEIRA BARROS
Diretor-Geral Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Clark Nogueira Barros, Diretor(a) Geral em Exercício - Campus Juazeiro do Norte**, em 21/11/2019, às 15:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1195721** e o código CRC **39EA2E1F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 147/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE, SUBSTITUTO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.009382/2019-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros, conforme abaixo, para comporem a Comissão Local de Heteroidentificação, cuja função será aferir a veracidade da autodeclaração de candidatos(as) negros(as), a fim de garantir a legitimidade das vagas ocupadas por cotas raciais no âmbito do IFCE - *campus* Juazeiro do Norte.

MEMBROS TITULARES	REPRESENTAÇÃO	SIAPE/MATRÍCULA/ IDENTIFICAÇÃO CIVIL	MEMBROS SUPLENTE	SIAPE/MATRÍCULA/ IDENTIFICAÇÃO CIVIL
José Carlos dos Santos	Docente	1188233	Janisi Sales Aragão	1857490
Eva Samara César de Almeida	Técnico Administrativo	1676325	Janailson Pascífico da Silva	1905081
Ana Carolina Lustosa Carvalho	NEABI	20122021000391	Joquebede Alencar Torres	1105419
Luanda Sophia Santos de Lim	Discente	20181021000214	Samuel pereira do Nascimento	20132024010158
Zuleide Fernandes de Queiroz	Comunidade Externa	CPF: 232.480.843-91	Ana Paula dos Santos	CPF: 672.347.633-68

Art. 2º A Comissão Local de Heteroidentificação terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzida por mais dois anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO CLARK NOGUEIRA BARROS
Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Clark Nogueira Barros, Diretor(a) Geral em Exercício - Campus Juazeiro do Norte**, em 26/11/2019, às 15:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1204897** e o código CRC **C044E862**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 148/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 252/GR, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE de 18/06/2018, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.002685/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados, para atuarem, conforme legislação vigente, como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* de Juazeiro do Norte e a COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA.

CONTRATO Nº: 17/2019 PROCESSO Nº: 23261.002903/2019-78

CONTRATADA: COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae para o IFCE - *campus* Juazeiro do Norte.

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 11/11/2019

VIGÊNCIA: 12 meses

FISCAL TÉCNICO / ADMINISTRATIVO TITULAR: Miselane da Silva Araujo

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2115682

RAMAL: 5336

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III – Seção II. Da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

FISCAL TÉCNICO / ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: Jessica Maria Silva Sousa

MATRÍCULA SIAPE Nº: 3137050

RAMAL: 5336

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III – Seção II. Da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

GESTOR TITULAR: Ivonilson Trindade de Menezes Junior

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1749560

RAMAL: 5352

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III – Seção I. Da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

GESTOR SUBSTITUTO: Marcus Vinícius Cruz Cordeiro

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1708214

RAMAL: 5305

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III – Seção I. Da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 29/11/2019, às 10:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no

site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1222679** e o código CRC **39A399CF**.

EDITAIS

EDITAL Nº 17/2019 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA DO *CAMPUS* JUAZEIRO DO NORTE DO IFCE

O Diretor Geral do *campus* Juazeiro do Norte do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 252, de 20 de março de 2017, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para o Programa de Monitoria Remunerada do *campus* Juazeiro do Norte.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do *campus* Juazeiro do Norte do IFCE, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação, para atuar na **MONITORIA IFCE 2020**.

2. DA MONITORIA

2.1 São objetivos da monitoria do IFCE:

- a. favorecer a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;
- b. prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, no intuito de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- c. oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
- d. propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento no componente curricular para o qual foi selecionado;
- e. estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
- f. despertar o interesse pela docência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

3.2 As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas no local e período estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO II).

4. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

4.1 Somente poderá candidatar-se a uma vaga na monitoria o estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:

- a. estar cursando, no mínimo, o 2º período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);
- b. ter cursado o componente curricular do qual deseja ser monitor e nele ter sido aprovado com média igual ou superior a 8,0 (oito);
- c. não ser bolsista, ou seja, não estar recebendo recurso por meio de fomento interno ou externo;
- d. não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data deste Edital;
- e. não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- f. não estar respondendo a processos disciplinares;
- g. ter disponibilidade de **16 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos **concomitantes e subsequentes**) ou de **12 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos **técnicos integrados ao ensino médio**) para desenvolver as atividades de monitoria no componente curricular para o qual se inscreveu;
- h. estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.

4.2 Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas informadas neste Edital (ANEXO I);
- b. declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
- c. horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);
- d. declaração assinada acerca da veracidade de informações, confirmando ter disponibilidade para atuar como monitor do componente para o qual se inscreveu; não receber nenhuma bolsa pelo IFCE; não responder a processos disciplinares na instituição; não ter desistido de atuar como bolsista de monitoria anteriormente e não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste Edital (ANEXO III);
- e. histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.

4.3 Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados nos cursos técnicos. Para disciplinas de cursos de graduação, devem concorrer somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.

4.4 O estudante só poderá se inscrever e atuar em um componente curricular ofertado no curso em que ele próprio esteja matriculado.

4.5 O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou ainda, se as informações prestadas não forem verdadeiras.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido por comissão avaliadora designada pela Direção Geral do *campus*.

5.2 Uma vez deferida a inscrição, o candidato será submetido a uma prova específica elaborada pelo docente orientador do componente curricular.

5.3 Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova específica.

5.4 Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,5 (sete e meio), considerando a média aritmética entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 8,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador.

5.5 A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

5.6 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- a. maior nota na prova específica;
- b. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c. participação em monitoria voluntária;
- d. idade mais elevada.

5.7 Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão convocados para atuar como monitores bolsistas os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.

6.2 Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.

6.2.1 O candidato classificável poderá ser chamado para atuar de forma remunerada ou voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.

6.2.2 O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor bolsista.

6.2.3 O candidato classificável poderá ser chamado para atuar como monitor voluntário, desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor no componente curricular em que já existe um monitor bolsista.

6.3 O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor, seja como bolsista ou voluntário, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.

6.4 Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor bolsista, havendo para esse componente curricular candidato classificável, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e a receber bolsa até que se complete o período estabelecido no Edital.

6.4.1 O aluno que estiver na condição de voluntário continuará fazendo parte da lista de classificáveis; dessa forma, terá prioridade com recebimento da bolsa mencionada no subitem 6.4 deste Edital.

6.4.2 Não havendo nenhum monitor voluntário atuando no componente curricular mencionado, continua-se a convocação de candidatos obedecendo-se à ordem decrescente da lista de classificáveis.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Qualquer candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo. Para tanto, deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV) e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no local e prazo estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO II).

7.2 O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser apresentado pelo interessado no horário das 8h às 17h ou, caso o curso do candidato seja ofertado no turno da noite, das 8h às 20h.

7.3 O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no cronograma de atividades deste Edital.

7.4 Da análise e da decisão não cabe nova interposição de recurso.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 É garantido a qualquer cidadão o direito de solicitar a impugnação deste Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no cronograma deste Edital.

8.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via *internet*, através de *e-mail* com assunto intitulado “Impugnação de Edital nº (colocar o número do edital)” para o endereço ce.jua@ifce.edu.br.

8.3 Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

8.4 Os pedidos de impugnação recebidos serão julgados pela Comissão Organizadora deste Edital.

8.5 A divulgação dos resultados de interposição de recurso será feita no [link https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2019](https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2019), em um único arquivo no portal eletrônico do IFCE, item 8, subitem “Editais e Resultados”, com o título “Resposta às impugnações – Edital nº XX”, no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2019>, no período determinado no cronograma deste Edital.

8.6 Os motivos de indeferimento serão informados por *e-mail* aos candidatos que fizerem a interposição de recurso.

8.7 Não será considerado pedido de interposição de recurso de qualquer candidato que faça questionamentos relacionados a outro(s) candidato(s).

8.8 Da decisão sobre mérito deste Edital não caberá recurso administrativo.

9. DAS VAGAS

9.1 As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	TURNOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Tecnologia em Construção de Edifícios	Topografia	Matutino/Vespertino	1
Bacharelado em Engenharia	Química Analítica	Matutino/Vespertino	1

Ambiental			
Bacharelado em Engenharia Ambiental	Análises Químicas e Físicas Ambientais	Matutino/Vespertino	1
Tecnologia em Automação Industrial	Projetos em Eletrônica	Matutino/Noturno	1

10. DA BOLSA DE MONITORIA

10.1 O candidato convocado como monitor bolsista fará jus a recebimento de bolsa no valor de R\$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) e a quantidade de parcelas será de 12 (doze) parcelas.

10.2 O aluno poderá ter seu vínculo renovado como monitor bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no Edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária.

10.2.1 A solicitação de renovação de monitoria, conforme estabelecido no formulário de Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), deverá ser feita à gestão máxima de ensino no *campus* pela coordenação de curso ou pelo chefe de departamento da área respectiva, com base no parecer do professor orientador.

10.3 Uma vez selecionado, o monitor bolsista não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, sob pena de ser desligado da monitoria e devolver, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), o recurso referente ao período em que recebeu mais de uma bolsa.

10.4 O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, seja a seu próprio pedido ou a pedido de seu professor orientador - por não cumprimento das normas do Regulamento de Monitoria ou por baixo desempenho.

10.4.1 Quando o desligamento do monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o gestor máximo de Ensino deste *campus* que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (ver ANEXO VII).

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

11.1 O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.

11.2 As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.

11.3 São atribuições do monitor:

- a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
- b) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c) prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e no esclarecimento de dúvidas;
- d) apoiar o professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- e) desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;
- f) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII);
- g) apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
- h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;
- i) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;
- j) coletar a assinatura de seu professor orientador, no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI), e entregar esse documento ao coordenador do curso;
- k) informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
- l) comunicar formalmente caso(s) de desligamento voluntário ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO VII);

12. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

12.1 São vedadas ao monitor as seguintes atividades:

- a. exercício de tarefas técnico-administrativas;
- b. regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
- c. preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
- d. correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;

- e. resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA

13.1 O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:

- a) elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores;
- b) apresentar à gestão máxima de Ensino no *campus* e à coordenação de curso o Plano de Monitoria, objeto de sua classificação em processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- c) cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- d) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios e trabalhos;
- e) informar mensalmente à coordenação do curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo *campus*, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;
- f) apresentar à coordenação de curso e à gestão do *campus*, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria, cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);
- g) acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX);
- h) apresentar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos julgados pertinentes;
- i) comunicar formalmente ao gestor máximo de ensino do *campus* o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas. O gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA

14.1 A formalização da monitoria, assim como a sua renovação, ocorrerão por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO V) entre o monitor e a instituição.

14.2 Para fins de pagamento das bolsas, deverão ser apresentados os dados da conta corrente do bolsista no Termo de Acordo.

14.3 O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de ensino do *campus*.

14.3.1 São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:

- a) trancamento da matrícula;
- b) conclusão do curso cuja disciplina é objeto da monitoria;
- c) abandono de curso ou cancelamento de matrícula;
- d) não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste Edital;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório conforme estabelece o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- f) resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- g) outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.

14.3.2 No caso de interrupção do Termo de Acordo de monitor bolsista, o estudante é obrigado a devolver o recurso proporcional ao período em que não tiver atuado.

14.3.3 É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.

14.4 A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:

- a) os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;
- b) os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.

14.4.1 A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.

14.4.2 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de ensino do *campus* ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.

14.5 O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.

14.6 O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI) ou em sistema eletrônico, quando apresentado pela Pró-reitoria de Ensino.

15. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

15.1 Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) a frequência (ANEXO VI);
- b) os relatórios das atividades de monitoria (ANEXO VIII) e a avaliação semestral (ANEXOS IX);
- c) a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou coordenação de curso;
- d) outros aspectos relevantes para a atividade.

15.2 O *campus* expedirá certificado para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores e estabelecidos para avaliação.

15.3 A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo “Observações”. As informações necessárias deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

16. DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA

16.1 O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o ANEXO VIII acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO IX).

16.2 O coordenador do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de ensino os relatórios de atividades dos monitores (ANEXO VIII) com as suas avaliações semestrais (ANEXO IX) para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de ensino no *campus*.

17.2 A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

17.3 O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e *e-mail*) atualizados em registros da Instituição.

17.4 Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Juazeiro do Norte, 12 de novembro de 2019

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE campus Juazeiro do Norte

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 12/11/2019, às 16:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1160670** e o código CRC **98FBDB63**.

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA DO CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE DO IFCE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Assinatura do (a) Aluno (a)

Protocolo de Recebimento

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue em local a ser definido pelo *campus* até a data limite da inscrição prevista no Cronograma deste Edital.

EDITAL Nº 17/2019 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA
REMUNERADA DO CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE DO IFCE**

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCAL	HORÁRIO
Período para impugnação do edital	Público	13 de novembro de 2019	Recepção Central	08:00 às 12:00/ 13:00 às 17:00/ 18:00 às 21:00
Inscrições	Candidatos	14 a 18 de novembro de 2019	Recepção Central	08:00 às 12:00/ 13:00 às 17:00/ 18:00 às 21:00
Interposição de Recursos	Candidatos	19 de novembro de 2019	Recepção Central	08:00 às 12:00/ 13:00 às 17:00/ 18:00 às 21:00
Seleção	Comissão Avaliadora	20 e 21 de novembro de 2019	Salas de Aulas e Coordenadoria de Ensino	08:00 às 12:00/ 13:00 às 17:00/ 18:00 às 21:00
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Avaliadora	22 de novembro de 2019	https://ifce.edu.br/acessorapido/concursospublicos/editais/ensino/selecao-de-	-

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

			bolsas-de-monitoria/2019	
Interposição de Recurso	Candidatos	25 de novembro de 2019	Recepção Central	08:00 às 12:00/ 13:00 às 17:00/ 18:00 às 21:00
Análise de Interposição de Recursos	Comissão Avaliadora	26 de novembro de 2019	Coordenadoria de Ensino	08:00 às 12:00/ 13:00 às 17:00/ 18:00 às 21:00
Divulgação do Resultado Final Após Análise de Recursos	Comissão Avaliadora	27 de novembro de 2019	https://ifce.edu.br/acessorapido/concursospublicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2019	-
Assinatura do Termo de Acordo	Professor Orientador e Monitor Convocado	28 de novembro de 2019	Coordenadoria de Ensino	08:00 às 12:00/ 13:00 às 17:00/ 18:00 às 21:00
Execução do Plano de Monitoria (início das atividades de monitoria)	Professor Orientador e Monitor Convocado	28 de novembro de 2019	A definir pelo professor orientador	-

EDITAL Nº 17/2019 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA
REMUNERADA DO *CAMPUS* JUAZEIRO DO NORTE DO IFCE**

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____,
estudante do curso _____, sob matrícula
_____, declaro que:

a) não possuo nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo;

b) estou ciente de que, ao longo do período em que atuarei como monitor, não poderei receber outra bolsa além da bolsa de monitoria, sob pena de desligamento da monitoria e de devolução do(s) valor(es) referente(s) ao período de concomitância das bolsas;

c) tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricular para o qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso (graduação, técnico concomitante e subsequente – 16h semanais; técnico integrado – 12h semanais);

d) não respondi a processos disciplinares na Instituição, não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não fui monitor nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste Edital.

Juazeiro do Norte , ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA DO *CAMPUS* JUAZEIRO DO NORTE DO IFCE

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Exposição de motivos:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are approximately 20 lines visible. The paper has a slight shadow on its right side, suggesting it's resting on a surface.

Juazeiro do Norte, de de 20 .

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 17/2019 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA
REMUNERADA DO CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE DO IFCE**

ANEXO V

TERMO DE ACORDO Nº ____/201 ____

Eu,

_____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____
_____ do campus _____,
sob a matrícula _____, com telefone _____,
e-mail _____ e conta corrente _____,
agência _____ do banco _____, concordo em
participar da Seleção de Monitoria do IFCE na condição de monitor e estou ciente das
condições abaixo registradas:

1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à bolsa de monitoria.
2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador aprovado em processo seletivo.
4. O período de vigência da bolsa de monitoria será de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____
5. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de _____ horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.

8. O valor da bolsa de monitoria será de R\$ _____ (_____) mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.

9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.

10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.

11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste Edital e no Regulamento da Monitoria.

12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o Diretor de Ensino ou gestor máximo de ensino do *campus* assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Juazeiro do Norte, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Gestor(a) máximo(a) de Ensino no *campus*

Testemunha 1:

Nome:

RG:

Assinatura

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Testemunha 2:

Nome:

RG:

Assinatura

Data ____/____/20____

EDITAL Nº 17/2019 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA
REMUNERADA DO CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE DO IFCE**

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Monitoria: () com bolsa ()
voluntária Mês/ano: _____

Monitor: _____

Matrícula: _____

Curso: _____

Disciplina: _____

Professor Orientador: _____

Assinatura: _____

DIA	MANHÃ		TARDE		NOITE		RUBRICA
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

EDITAL Nº 17/2019 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA
REMUNERADA DO CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE DO IFCE**

ANEXO VII

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº ____/20__

Senhor
Coordenador [\[1\]](#) _____ Eu,
_____, aluno(a)
regularmente matriculado(a) no curso _____,
do campus de _____, monitor(a) do componente
curricular _____, código _____,
do curso _____, sob a orientação e
supervisão do professor orientador
_____, venho solicitar o meu
desligamento da atividade de monitoria do componente curricular acima citado, a partir de
____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____.

Juazeiro do Norte, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Monitor(a)

Ciente,

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

Ao Senhor Chefe do Departamento de Área/Diretoria de Ensino ou Coordenação de Ensino
do *campus* para registro e procedimentos cabíveis.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Juazeiro do Norte, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo do coordenador do curso

[\[1\]](#) Escrever o nome do coordenador do curso.

EDITAL Nº 17/2019 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA
REMUNERADA DO CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE DO IFCE**

ANEXO VIII
RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR
campus Juazeiro do Norte

Monitoria com bolsa ()

Monitoria voluntária ()

Curso: _____ Disciplina _____

Professor

Orientador: _____

Monitor: _____

Período da Monitoria: _____ / _____ / _____ a
_____ / _____ / _____

Horário das atividades da monitoria					
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h-9h					
9h-10h					
10h-11h					
11h-12h					
13h-14h					
14h-15h					
15h-16h					
16h-17h					
17h-18h					
18h-19h					
19h-20h					

20h-21h					
OBS. Diferenciar na tabela os horários das seguintes atividades, usando as abreviações recomendadas: - Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (ATEND). - Preparação de atividades teóricas e/ou práticas (PREP). - Elaboração de material didático complementar (ELAB).					

1. Atividades desenvolvidas no período de monitoria:

--

2. Você conseguiu desempenhar as atividades da monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas?

☐ Sim	☐ Não, pelo(s) seguinte(s) motivo(s)
------------------------------	---

--	--

3. Autoavaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos.				
Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				

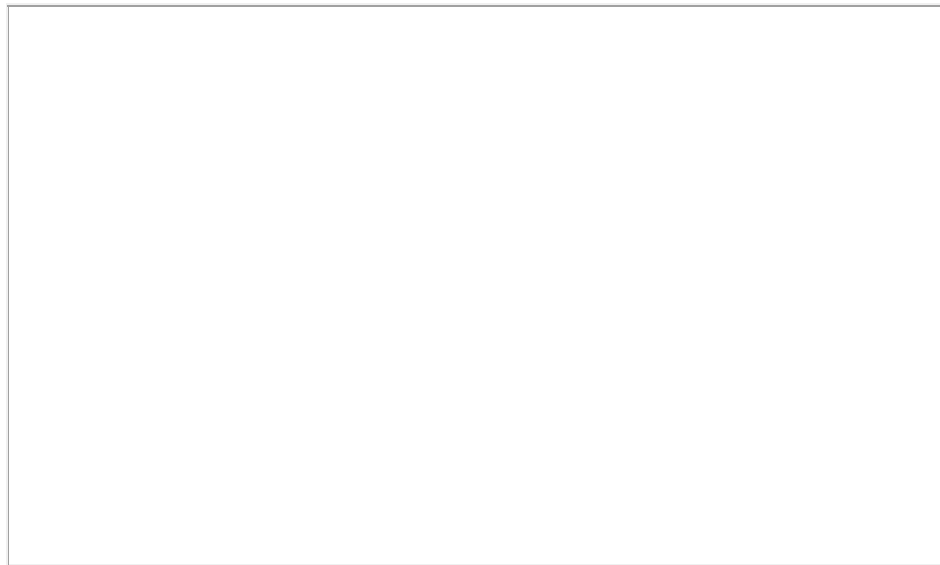
Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

4. A monitoria contribuiu para sua formação pessoal? Comente os pontos positivos de sua experiência como monitor:

5. Sobre a orientação recebida pelo professor marque um “X” na opção

☐ Excelente	☐ Suficiente	☐ Adequada às necessidades	☐ Não Houve
------------------------------------	-------------------------------------	---	------------------------------------

6. Sugestões para a melhoria das atividades da Monitoria:



Juazeiro do Norte, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do Monitor(a)

EDITAL Nº 17/2019 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA
REMUNERADA DO CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE DO IFCE**

ANEXO IX

AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR ORIENTADOR
campus Juazeiro do Norte

Monitoria com bolsa ()

Monitoria voluntária ()

Curso: _____ Disciplina _____

Professor
Orientador: _____

Monitor: _____ -

Período da Monitoria: _____ / _____ / _____ a
_____ / _____ / _____

1. O monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Monitoria?

Sim () Não ()

Em caso negativo, especifique quais itens não foram cumpridos:

2. Avaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos.				
Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na				

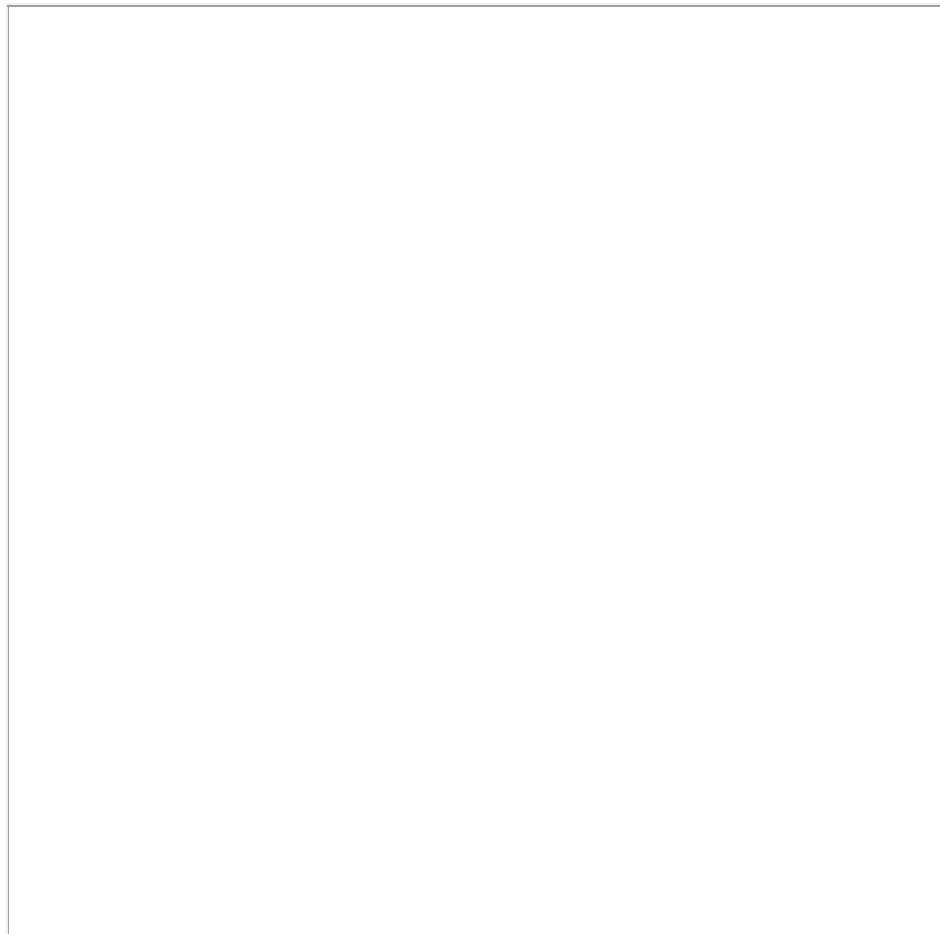
aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

3. Resultados da atuação do monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:

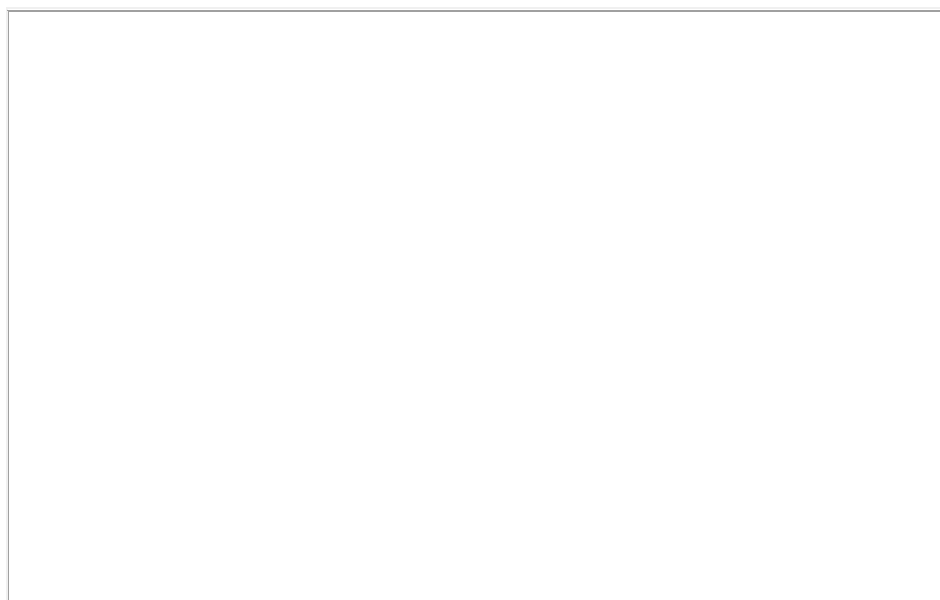
--

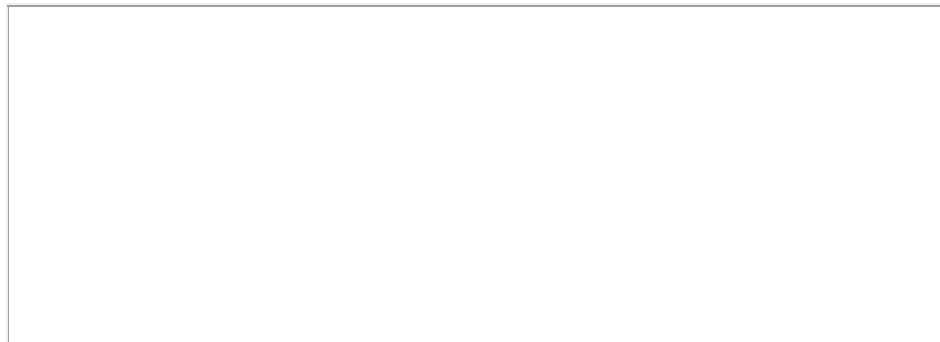
4. Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do monitor:

--



5. Avaliação final do monitor:



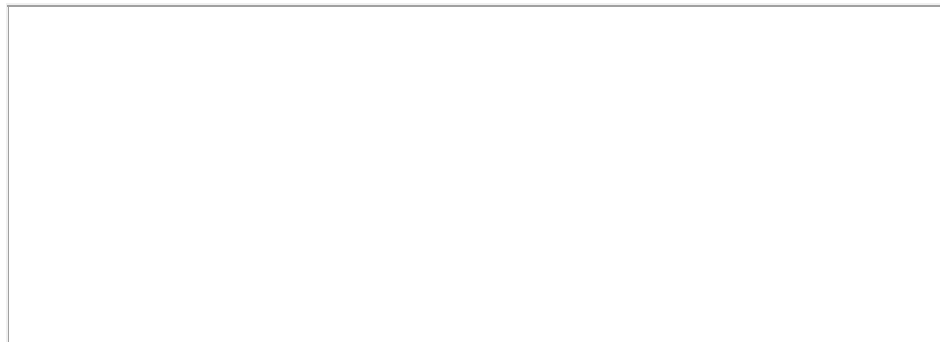


6. Recomenda o monitor para atuar novamente?

Sim () Não ()

Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.





7. Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:



Juazeiro do Norte, _____ de _____ de 20 ____

Assinatura do professor orientador(a)

Juazeiro do Norte, _____ de _____ de 20 ____

Assinatura e carimbo do(a) coordenador(a) do curso

EDITAL Nº 18/2019 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL
Conselho Acadêmico do *campus* Juazeiro do Norte

O **Diretor Geral do *campus* Juazeiro do Norte**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI, VII e VIII do artigo 86 do Regimento Geral do IFCE, comunica que está aberto o processo para escolha dos membros do **Conselho Acadêmico**, nos termos do artigo 10 do Regimento Geral do IFCE.

1. DO OBJETIVO

1. 1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de segmentos no Conselho Acadêmico do *campus* Juazeiro do Norte.
1. 2. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha das seguintes representações:
 - 1.2.1. Um (01) representante da equipe pedagógica titular e 01 (um) suplente, eleitos por seus pares.
 - 1.2.2. Um (01) representante suplente do Corpo Docente, eleito por seus pares.
 - 1.2.3. Dois (02) representantes suplentes dos discentes, eleitos por seus pares.
 - 1.2.4. Dois (02) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes dos pais dos alunos.
1. 3. A candidatura é individual, para o Conselho Acadêmico, não sendo permitido à mesma pessoa candidatar-se para mais de uma representação.

2. DO CRONOGRAMA

Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES	PERÍODO - DATA
Publicação do Edital de Convocação e Normas	13/11/2019
Inscrição dos candidatos	18 a 22/11/2019
Divulgação dos Inscritos	25/11/2019
Pedido de Impugnação dos Inscritos	26/11/2019
Homologação dos candidatos	27/11/2019

Sorteio da Sequência dos candidatos nas Cédulas	27/11/2019
Campanha Eleitoral	28/11 a 02/12/2019
Eleição	04/12/2019
Apuração	04/12/2019
Divulgação do Resultado da Apuração	05/12/2019
Recursos relativos ao resultado da eleição	06/12/2019
Homologação dos eleitos	11/12/2019
Publicação do Resultado	12/12/2019

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3. 1. A Comissão Eleitoral será composta por membros designados pela Portaria nº 125/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 04 de outubro de 2019, do Diretor-Geral.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada individualmente, em ficha própria, conforme modelo expedido pela Comissão Eleitoral, no período **de 18 a 22/11/2019, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h**, respeitado o horário de funcionamento do setor.

4.1.1. A inscrição deverá ser realizada no Setor de Protocolo do *campus*.

4.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar um currículo acadêmico sucinto (máximo 200 palavras), para posterior divulgação pela Comissão Eleitoral.

4.1.3. Não serão aceitas inscrições por procuração, *fax* ou correio eletrônico.

5. DOS CANDIDATOS

5.1. Poderão candidatar-se à eleição de membro do Conselho Acadêmico, representantes dos segmentos citados no item 1.2 os integrantes do quadro de pessoal do *campus* Juazeiro do Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE que preencherem os seguintes requisitos:

5.1.1. Para os Docentes e Equipe Pedagógica:

- I. ser ativo do quadro pessoal permanente do *campus* Juazeiro do Norte, em efetivo exercício de suas funções na unidade;
- II. não ter sofrido penalidade disciplinar e/ou não ter sido condenado por sindicância ou processo administrativo;
- III. não ser membro da Comissão Eleitoral do *campus*;
- IV. não estar afastado para capacitação ou interesses particulares.

5.1.2. Para os Discentes:

- I. estar frequentando regularmente as aulas e ter frequência maior que 75% (setenta e cinco) por cento no semestre anterior ao da eleição;
- II. não ter sido punido disciplinarmente pelo IFCE, ou punido criminalmente, nos últimos 03 (três) anos, ou estar cumprindo alguma pena;
- III. não estar cursando o último semestre ou estágio Curricular.

5.2. Os membros das Comissões Eleitorais não poderão se candidatar aos pleitos.

6. DOS ELEITORES

6.1. Para Docentes e Equipe Pedagógica.

6.1.1. São eleitores todos os docentes e técnicos da equipe pedagógica ativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente do *campus*, em efetivo exercício de suas atividades na unidade.

6.1.2. Não estar afastado para capacitação ou interesse particular.

6.1.3. Cada eleitor votará segundo a categoria a que pertence.

6.1.4. O servidor que se achar na condição de discente, votará apenas como servidor.

6.2. Para Discentes

6.2.1. São eleitores os Discentes matriculados e que estão frequentando as aulas.

6.3. Para representação dos pais de alunos ou responsáveis.

6.3.1. Poderão integrar essa categoria, os pais de alunos matriculados e que estão frequentando as aulas.

7. NÃO PODERÃO VOTAR

7.1. Funcionários contratados por empresas de terceirização de serviços.

7.2. Ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a instituição.

7.3. Voto por procuração, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação à distância.

8. DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1. O período de campanha eleitoral será de **03 (três) dias** úteis a contar da data de homologação das inscrições, de **28/11 a 02/12/2019, no horário das 8h às 21h.**

8.2. É proibida a campanha eleitoral fora do período e horários estabelecidos neste edital, sob pena de incorrer nas punições previstas no item 11.4, bem como a não homologação do resultado final da eleição.

8.3. Todas as peças publicitárias que estiverem afixadas nas dependências do *campus*, internas ou externas, deverão ser retiradas pelos candidatos até às 20h do dia anterior a eleição.

8.4. Qualquer dano ao patrimônio do IFCE, decorrente da exposição de peças publicitárias ou de qualquer outro ato de campanha, será comunicado ao candidato, que deverá arcar com os custos da reparação.

8.5. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos, ou de qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.

8.6. Os candidatos deverão solicitar por escrito aos respectivos responsáveis o uso do Auditório, Sala de Reuniões, Ginásio de Esportes e outros espaços do *campus*, quando da realização de eventos.

8.6.1. As salas de aula poderão ser utilizadas livremente, desde que não estejam sendo ocupados com aula, e a sua limpeza e organização deverão ser efetuadas por quem utilizou o ambiente.

8.7. Não serão permitidas propagandas que:

8.7.1. Desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;

8.7.2. Sejam escritas e/ou afixadas diretamente na parede, teto, pisos e vias internas do *campus*;

8.7.3. Utilizem recursos financeiros e materiais do *campus*, Sindicatos de categorias, Grêmio Estudantil, Centros Acadêmicos ou quaisquer outros órgãos de representação de classe ou demais não governamentais.

8.8. Fica proibida a “boca de urna” no dia da votação, nas dependências do *campus*.

8.9. A visita aos setores pelos candidatos para realização de campanha deverá ser informada previamente ao Diretor-Geral do *campus*.

9. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

9.1. As cédulas de votação serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral do *campus*.

10. DA VOTAÇÃO

10.1. O voto é facultativo.

10.2. A votação ocorrerá no dia **04/12/2019**, obedecido ao horário de votação compreendido entre **8h e 20h**.

10.2.1 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Eleitoral do *campus* e divulgados previamente junto à comunidade.

10.3. Os eleitores só poderão votar no *campus*.

10.4. A mesa receptora de votos será composta por 04 (quatro) mesários, sendo 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário, preferencialmente de segmentos diferentes.

10.4.1 A composição e nomeação dos membros da mesa serão feitas por meio de ato da Comissão Eleitoral do *campus*.

10.5 A coleta dos votos será realizada em urnas, sendo uma urna por segmento.

10.6. Observar-se-á na votação o seguinte:

10.6.1 Os eleitores deverão se identificar perante o Presidente da mesa, apresentando um documento de identificação com foto ou crachá;

a) A não apresentação de documento na forma supracitada impedirá o exercício do voto, não cabendo qualquer recurso;

10.6.2. O Presidente ou secretário identificará o eleitor na listagem oficial e, não havendo dúvida sobre a identidade, o convidará a lançar sua assinatura na listagem oficial; em seguida, entregar-lhe-á a cédula oficial rubricada, instruindo-o sobre a forma de dobrá-la; e por último, fazendo-o dirigir-se a cabina de votação;

10.7. No caso de omissão do eleitor na listagem oficial, o eleitor será admitido a votar, desde que possua comprovada lotação no *campus*, se servidor apresentando manifestação por escrito do setor de Gestão de Pessoas e, se estudante, declaração de matrícula da Coordenação de Controle Acadêmico (CCA). Neste caso, o nome do eleitor e sua assinatura devem ser lançados na ata de votação;

10.8. No caso de eleitor com mais de um cargo no IFCE, não será permitido o voto cumulativo.

10.9. A mesa receptora de votos providenciará senha para todos os eleitores que estiverem na fila de votantes na hora do fechamento das urnas.

10.10. O voto é secreto e não será exercido por correspondência ou procuração.

10.11. Encerrado o prazo de votação, o presidente da mesa receptora de votos deverá:

10.11.1 Inutilizar, nas listas de assinaturas dos votantes, os espaços não preenchidos pelos ausentes;

10.11.2. Solicitar ao secretário o preenchimento da ata, conforme modelo expedido pela Comissão Eleitoral;

10.11.3. Assinar a ata Junto com os demais membros e fiscais;

10.11.4. Iniciar a apuração dos votos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso por parte de candidato ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral.

11.2. O recurso deverá:

11.2.1. Ser impetrado por escrito e dirigido à Comissão Eleitoral;

11.2.2. Indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;

11.2.3. Ser entregue a qualquer membro da comissão eleitoral;

11.2.4. Estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 02 deste Edital.

11.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer, impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso este seja deferido.

11.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Edital poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte graduação:

11.4.1. Advertência reservada, por escrito;

11.4.2. Advertência pública;

11.4.3. Perda de espaço de campanha;

11.4.4. Cassação da inscrição.

12. DA APURAÇÃO

12.1. A apuração, aberta aos eleitores após o encerramento da recepção dos votos, será realizada no *campus*, sob a coordenação da Comissão Eleitoral designada para tal fim.

12.1.1. O local da apuração será definido pela Comissão Eleitoral do campus.

12.2. Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado final local.

12.3. A urna só poderá ser aberta após terem sido verificados pela mesa apuradora a listagem de assinatura dos votantes e a ata de votação.

12.4. Se os membros da mesa Eleitoral entenderem que houve inconsistência, e esta resulta de fraude, deverão lacrar a urna e encaminhá-la à Comissão Eleitoral. Se a fraude for comprovada, a Comissão Eleitoral decidirá pela anulação da urna.

12.5. As urnas nulas serão lacradas e guardadas pela Comissão Eleitoral, para elucidação de possíveis recursos até que tenha sido proclamado o resultado final.

12.6. Confirmada a anulação da urna, os votos nela contidos não serão computados.

12.7. Verificadas as condições de abertura da urna pela mesa apuradora, conforme item **12.3**, a mesma obedecerá aos seguintes procedimentos após a retirada do lacre:

12.7.1. Contagem e recontagem das cédulas oficiais;

12.7.2 Comparação entre o número total de votantes indicado na ata e o número de votos na urna.

12.8. Antes de iniciar a contagem dos votos as cédulas deverão ser separadas em votos nulos, brancos e válidos.

12.9. Serão nulas as cédulas:

12.9.1 quando não corresponderem ao modelo oficial;

12.9.2 quando não estiverem devidamente autenticadas;

12.9.3. que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto.

12.10. Serão nulos os votos:

12.10.1. quando o eleitor assinalar mais opções que as indicadas;

12.10.2. quando a indicação do eleitor estiver colocada fora do quadrilátero próprio.

12.11. O registro da apuração deverá ser realizado em ata, conforme modelo expedido pela Comissão Eleitoral, contendo para cada segmento o número de votos obtidos por cada candidato, o número de votos brancos e nulos.

12.11.1. A ata de apuração deverá ser subscrita por todos os membros da mesa apuradora e candidatos presentes.

12.12. De posse da ata de apuração de votos, e recebido os mapas de apuração de cada urna do *campus*, a comissão Eleitoral fará as conferências necessárias e elaborará o mapa de totalização.

12.13. Concluído o mapa de totalização, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da apuração em **05/12/2019**.

12.14. Serão considerados eleitos para o **CONSELHO ACADÊMICO** o representante de cada segmento, a seguir especificada:

12.14.1. Representante da equipe pedagógica - o candidato mais votado por seus pares, conforme previsto no item 1.2.1, sendo o seu suplente o segundo mais votado;

12.14.2. Representantes dos Docentes – o candidato mais votado por seus pares conforme previsto no item 1.2.2, ocupará a vaga de suplente;

12.14.3. Representantes dos Discentes – os (02) dois candidatos mais votados por seus pares conforme previsto no item 1.2.3, ocuparão as vagas de suplentes;

12.14.4. Representantes dos Pais – os (02) dois candidatos mais votados por seus pares conforme previsto no item 1.2.4, sendo seus suplentes o terceiro e quarto mais votados, respectivamente.

12.15. Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios na ordem abaixo.

12.15.1. Na seguinte ordem:

- I. matrícula SIAPE mais antiga no IFCE, para servidores;
- II. matrícula acadêmica mais antiga, para alunos;
- III. maior idade cronológica para todos os seguimentos.

13. DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOS PAIS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

13.1. O processo de escolha para os representantes dos pais de alunos no Conselho Acadêmico deverá ser realizado em uma Assembleia em que todos os pais de alunos matriculados podem participar.

13.2. A escolha poderá ser realizada por aclamação do plenário.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A homologação dos eleitos será publicada no dia **11/12/2019**.

14.2. Homologados os resultados da consulta, a Comissão Eleitoral encaminhará os nomes dos eleitos à Direção Geral do *campus* para as devidas providências.

14.3. Publicação do Resultado no dia **12/12/2019**.

15. DA POSSE

15.1. Os eleitos serão empossados pelo Diretor Geral do *campus*.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As comunicações da Comissão Eleitoral serão afixadas em mural específico do *campus* e disponibilizadas no *site*.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral, pelo voto da maioria dos presentes à reunião, sendo exigido, para instalação de qualquer de seus trabalhos, o *quórum* mínimo de 03 (três) de seus membros.

16.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixado em locais de grande circulação dos servidores e alunos.

Juazeiro do Norte, 13 de novembro 2019.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria nº 125/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 04/10/2019

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 13/11/2019, às 14:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1165298** e o código CRC **1F942ABB**.

Órgão solicitante: Campus Juazeiro do Norte

Data de geração: 02/12/2019

Campus Juazeiro do Norte

PCDP 002002/19

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA
CPF do Proposto: 387.566.253-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de reunião agendada pelo Gabinete do Reitor com o CREF sobre apostilamento do curso de Licenciatura em Educação Física (02/10/19) e também de reunião agendada pela PROEN para análise e validação de estudo de potencialidade do campus Juazeiro do Norte (03/10/19)

Crato (01/10/2019) → Fortaleza (03/10/2019)

Fortaleza (03/10/2019) → Crato (04/10/2019)

Valor das Diárias: 1.179,37

PCDP 002010/19

Nome do Proposto: JOAO PAULO DE ARAUJO SOUZA
CPF do Proposto: 063.145.283-48 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Cálculo III, no dia 28/09/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (27/09/2019) → Tauá (29/09/2019)

Tauá (29/09/2019) → Juazeiro do Norte (29/09/2019)

Valor das Diárias: 600,00

PCDP 002013/19

Nome do Proposto: RUBENS CESAR LUCENA DA CUNHA
CPF do Proposto: 737.863.654-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de reunião para tratar do apostilamento dos egressos do IFCE campus Juazeiro junto ao CREF.

Juazeiro do Norte (01/10/2019) → Fortaleza (02/10/2019)

Fortaleza (02/10/2019) → Juazeiro do Norte (03/10/2019)

Valor das Diárias: 853,39

PCDP 002057/19

Nome do Proposto: FRANCISCO CLARK NOGUEIRA BARROS
CPF do Proposto: 634.947.603-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação em reunião para validação do Estudo de Potencialidades do campus de Juazeiro do Norte agendada para o dia 03 de outubro de 2019 às 8:30 na Reitoria e de treinamento na Pró-Reitoria de Ensino nos períodos manhã e tarde do dia 04 de outubro de 2019.

Juazeiro do Norte (02/10/2019) → Fortaleza (04/10/2019)

Fortaleza (04/10/2019) → Juazeiro do Norte (05/10/2019)

Valor das Diárias: 1.204,89

PCDP 002068/19-1C

Nome do Proposto: MARIA DIAS DE MENEZES
CPF do Proposto: 223.021.313-04 **Cargo ou Função:** TECNICO EM AUDIOVISUAL
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação na IV Jornada do Audiovisual do IFCE Tauá.

Juazeiro do Norte (02/10/2019)	————→	Tauá (05/10/2019)
Tauá (05/10/2019)	————→	Juazeiro do Norte (05/10/2019)
Valor das Diárias:		557,04

PCDP 002086/19

Nome do Proposto: JOAO PAULO DE ARAUJO SOUZA
CPF do Proposto: 063.145.283-48 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Teoria dos Números, no dia 05/10/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (04/10/2019)	————→	Tauá (06/10/2019)
Tauá (06/10/2019)	————→	Juazeiro do Norte (06/10/2019)
Valor das Diárias:		600,00

PCDP 002156/19

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA
CPF do Proposto: 387.566.253-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de reunião COLDIR em Horizonte-CE (16/10/2019);
Reunião com corregedoria e com reitor para tratar de finalização de um PAD (17/10/2019).

Crato (15/10/2019)	————→	Fortaleza (16/10/2019)
Fortaleza (16/10/2019)	————→	Horizonte (16/10/2019)
Horizonte (16/10/2019)	————→	Fortaleza (17/10/2019)
Fortaleza (17/10/2019)	————→	Crato (18/10/2019)
Valor das Diárias:		1.179,37

PCDP 002157/19

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA
CPF do Proposto: 387.566.253-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Representar a gestão do campus Juazeiro do Norte na Sessão Solene do Dia do Matemático, promovida pela Academia Cearense de Matemática e Assembleia Legislativa do Ceará, haja vista a homenagem ao curso de Licenciatura em Matemática da EaD, na pessoa da coordenadora do curso, prof. Regilânia Lucena.

Juazeiro do Norte (22/10/2019)	————→	Fortaleza (23/10/2019)
Fortaleza (23/10/2019)	————→	Juazeiro do Norte (23/10/2019)
Valor das Diárias:		434,06

PCDP 002198/19

Nome do Proposto: REGILANIA DA SILVA LUCENA
CPF do Proposto: 621.448.473-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da Homenagem da Assembleia Legislativa do Ceará - ALCE representando o curso de Licenciatura em Matemática- EaD, em Fortaleza no dia 22/10/2019. E visitar a diretoria da UAB - DEaD.

Juazeiro do Norte (21/10/2019)	————→	Fortaleza (24/10/2019)
Fortaleza (24/10/2019)	————→	Juazeiro do Norte (24/10/2019)
Valor das Diárias:		1.051,97

PCDP 002199/19

Nome do Proposto: MARIA SANDRA PERES DA SILVA

CPF do Proposto: 386.147.823-49 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Estágio Supervisionado II, no dia 19/10/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (18/10/2019)	→	Camocim (20/10/2019)
Camocim (20/10/2019)	→	Fortaleza (20/10/2019)
Valor das Diárias:		643,65

PCDP 002200/19

Nome do Proposto: FRANCISCA ROSANGELA ARAUJO ROCHA
CPF do Proposto: 792.456.763-15 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Estágio Supervisionado II, no dia 19/10/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Camocim (18/10/2019)	→	Fortaleza (18/10/2019)
Fortaleza (18/10/2019)	→	Jaguaripe (19/10/2019)
Jaguaripe (19/10/2019)	→	Fortaleza (20/10/2019)
Fortaleza (20/10/2019)	→	Camocim (20/10/2019)
Valor das Diárias:		739,20

PCDP 002201/19

Nome do Proposto: FRANCISCO ERINALDO QUEIROZ DE ALMEIDA
CPF do Proposto: 310.983.123-68 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Estágio Supervisionado II no dia 19/10/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (18/10/2019)	→	Limoeiro do Norte (20/10/2019)
Limoeiro do Norte (20/10/2019)	→	Fortaleza (20/10/2019)
Valor das Diárias:		601,25

PCDP 002202/19

Nome do Proposto: LILIANA RODRIGUES DA SILVA
CPF do Proposto: 755.421.613-91 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Estágio Supervisionado II no dia 19/10/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (18/10/2019)	→	Sobral (18/10/2019)
Sobral (18/10/2019)	→	Meruoca (19/10/2019)
Meruoca (19/10/2019)	→	Sobral (20/10/2019)
Sobral (20/10/2019)	→	Fortaleza (20/10/2019)
Valor das Diárias:		629,30

PCDP 002203/19

Nome do Proposto: JOSE OSMAR FERREIRA SILVA FILHO
CPF do Proposto: 658.380.763-72 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Estágio Supervisionado II no dia 19/10/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (18/10/2019)	→	Orós (20/10/2019)
Orós (20/10/2019)	→	Fortaleza (20/10/2019)
Valor das Diárias:		652,95

PCDP 002204/19

Nome do Proposto: MARIA DE CASTRO DAMAZIO QUEIROZ**CPF do Proposto:** 461.768.613-49**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar encontro presencial da disciplina Estágio Supervisionado II no dia 19/10/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (18/10/2019)	→	Quixeramobim (19/10/2019)
Quixeramobim (19/10/2019)	→	Fortaleza (19/10/2019)

Valor das Diárias: 440,35

PCDP 002205/19

Nome do Proposto: MATIAS REBOUCAS CUNHA**CPF do Proposto:** 360.093.693-04**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar encontro presencial da disciplina Estágio Supervisionado II, no dia 19/10/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (18/10/2019)	→	Ubjara (20/10/2019)
Ubjara (20/10/2019)	→	Fortaleza (20/10/2019)

Valor das Diárias: 653,95

PCDP 002206/19

Nome do Proposto: YONARA SETUBAL LOIOLA**CPF do Proposto:** 764.228.523-04**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar encontro presencial da disciplina Estágio Supervisionado II, no dia 19/10/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (18/10/2019)	→	Tauá (20/10/2019)
Tauá (20/10/2019)	→	Fortaleza (20/10/2019)

Valor das Diárias: 657,95

PCDP 002227/19

Nome do Proposto: MARIA IRENE SILVA DE MOURA**CPF do Proposto:** 060.275.043-15**Cargo ou Função:** ASSISTENTE DE ALUNO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar encontro presencial da disciplina Estágio Supervisionado II, no dia 19/10/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (18/10/2019)	→	Itapipoca (19/10/2019)
Itapipoca (19/10/2019)	→	Fortaleza (19/10/2019)

Valor das Diárias: 384,13

PCDP 002260/19

Nome do Proposto: FRANCISCO SALVIANO SALES NOBRE**CPF do Proposto:** 312.921.353-87**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Reunião dos Coordenadores de Curso de Especialização.

Juazeiro do Norte (24/10/2019)	→	Fortaleza (25/10/2019)
Fortaleza (25/10/2019)	→	Juazeiro do Norte (26/10/2019)

Valor das Diárias: 863,71

PCDP 002318/19

Nome do Proposto: JOSE MIRANDA DA SILVA FILHO

CPF do Proposto: 289.570.913-00 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Física- Mecânica Básica, no dia 26/10/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (25/10/2019)	→	Camocim (27/10/2019)
Camocim (27/10/2019)	→	Fortaleza (27/10/2019)
Valor das Diárias:		659,10

PCDP 002320/19

Nome do Proposto: JOSE AIRTON DE LIMA
CPF do Proposto: 229.821.673-87 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Física- Mecânica Básica, no dia 26/10/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (25/10/2019)	→	Juaribe (26/10/2019)
Juaribe (26/10/2019)	→	Fortaleza (26/10/2019)
Valor das Diárias:		456,05

PCDP 002321/19

Nome do Proposto: MARILIA DE LIMA COSTA
CPF do Proposto: 752.970.603-97 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Física- Mecânica Básica, no dia 26/10/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (25/10/2019)	→	Limoeiro do Norte (27/10/2019)
Limoeiro do Norte (27/10/2019)	→	Fortaleza (27/10/2019)
Valor das Diárias:		537,50

PCDP 002322/19

Nome do Proposto: PAULO ANDRE PAIVA MOTA
CPF do Proposto: 616.312.723-49 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Física- Mecânica Básica, no dia 26/10/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (25/10/2019)	→	Sobral (25/10/2019)
Sobral (25/10/2019)	→	Meruoca (26/10/2019)
Meruoca (26/10/2019)	→	Sobral (27/10/2019)
Sobral (27/10/2019)	→	Fortaleza (27/10/2019)
Valor das Diárias:		537,50

PCDP 002323/19

Nome do Proposto: FRANCISCA BRUNA MOREIRA ARAUJO COIMBRA
CPF do Proposto: 027.175.043-03 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Física- Mecânica Básica, no dia 26/10/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (25/10/2019)	→	Icó (25/10/2019)
Icó (25/10/2019)	→	Orós (26/10/2019)
Orós (26/10/2019)	→	Icó (26/10/2019)
Icó (26/10/2019)	→	Juazeiro do Norte (26/10/2019)
Valor das Diárias:		414,45

PCDP 002324/19

Nome do Proposto: EDUARDO FERREIRA MATIAS
CPF do Proposto: 014.590.023-18 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Física- Mecânica Básica, no dia 26/10/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (25/10/2019)	→	Quixeramobim (27/10/2019)
Quixeramobim (27/10/2019)	→	Juazeiro do Norte (27/10/2019)

Valor das Diárias: 634,45

PCDP 002325/19

Nome do Proposto: CARLOS SERGIO RODRIGUES DA SILVA
CPF do Proposto: 001.223.763-90 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Física- Mecânica Básica, no dia 26/10/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (25/10/2019)	→	Ubjara (27/10/2019)
Ubjara (27/10/2019)	→	Fortaleza (27/10/2019)

Valor das Diárias: 633,13

PCDP 002327/19

Nome do Proposto: FRANCISCO LOPES FERREIRA
CPF do Proposto: 809.029.363-87 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Física- Mecânica Básica, no dia 26/10/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (25/10/2019)	→	Itapipoca (26/10/2019)
Itapipoca (26/10/2019)	→	Fortaleza (26/10/2019)

Valor das Diárias: 407,15

PCDP 002485/19

Nome do Proposto: DELMIRO JORGE SOUZA AGUIAR
CPF do Proposto: 025.876.153-99 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Teoria dos Números, no dia 09/11/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (08/11/2019)	→	Sobral (08/11/2019)
Sobral (08/11/2019)	→	Meruoca (09/11/2019)
Meruoca (09/11/2019)	→	Sobral (10/11/2019)
Sobral (10/11/2019)	→	Fortaleza (10/11/2019)

Valor das Diárias: 537,50

PCDP 002487/19

Nome do Proposto: JOAO PAULO DE ARAUJO SOUZA
CPF do Proposto: 063.145.283-48 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar encontro presencial da disciplina Teoria dos Números, no dia 09/11/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (08/11/2019)	→	Tauá (10/11/2019)
Tauá (10/11/2019)	→	Juazeiro do Norte (10/11/2019)

Valor das Diárias: 537,50

PCDP 002488/19

Nome do Proposto: YONARA SETUBAL LOIOLA**CPF do Proposto:** 764.228.523-04**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar encontro presencial da disciplina Projeto Social, no dia 09/11/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (08/11/2019)	→	Itapipoca (09/11/2019)
Itapipoca (09/11/2019)	→	Fortaleza (09/11/2019)

Valor das Diárias: 360,50

PCDP 002492/19

Nome do Proposto: CARLA PEREIRA DE CASTRO**CPF do Proposto:** 496.209.913-20**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar encontro presencial da disciplina Projeto Social, no dia 09/11/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (08/11/2019)	→	Limoeiro do Norte (10/11/2019)
Limoeiro do Norte (10/11/2019)	→	Fortaleza (10/11/2019)

Valor das Diárias: 537,50

PCDP 002495/19

Nome do Proposto: JOSE OSMAR FERREIRA SILVA FILHO**CPF do Proposto:** 658.380.763-72**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar encontro presencial da disciplina Projeto Social, no dia 09/11/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (08/11/2019)	→	Sobral (08/11/2019)
Sobral (08/11/2019)	→	Meruoca (09/11/2019)
Meruoca (09/11/2019)	→	Sobral (10/11/2019)
Sobral (10/11/2019)	→	Fortaleza (10/11/2019)

Valor das Diárias: 537,50

PCDP 002496/19

Nome do Proposto: JOICE MARIA DE SOUZA FERREIRA**CPF do Proposto:** 271.716.438-32**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar encontro presencial da disciplina Projeto Social, no dia 09/11/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (08/11/2019)	→	Icó (08/11/2019)
Icó (08/11/2019)	→	Orós (09/11/2019)
Orós (09/11/2019)	→	Juazeiro do Norte (09/11/2019)

Valor das Diárias: 360,50

PCDP 002498/19

Nome do Proposto: LIDIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO ALBUQUERQUE**CPF do Proposto:** 817.143.943-87**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar encontro presencial da disciplina Projeto Social, no dia 09/11/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (08/11/2019)	→	Quixeramobim (09/11/2019)
Quixeramobim (09/11/2019)	→	Fortaleza (09/11/2019)

PCDP 002500/19

Nome do Proposto: MARIA IRENE SILVA DE MOURA**CPF do Proposto:** 060.275.043-15**Cargo ou Função:** ASSISTENTE DE ALUNO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar encontro presencial da disciplina Projeto Social, no dia 09/11/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (08/11/2019)



Tauá (10/11/2019)

Tauá (10/11/2019)



Fortaleza (10/11/2019)

Valor das Diárias:

516,68

PCDP 002501/19

Nome do Proposto: FRANCISCO ERINALDO QUEIROZ DE ALMEIDA**CPF do Proposto:** 310.983.123-68**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar encontro presencial da disciplina Projeto Social, no dia 09/11/19 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Fortaleza (08/11/2019)



Ubjara (10/11/2019)

Ubjara (10/11/2019)



Fortaleza (10/11/2019)

Valor das Diárias:

537,50